



RN/189/2025/CIFRÃO

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

Ao

Sr. Wagner Barreto dos Santos

Diretor de Seguridade da

CIFRÃO- Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil

Prezado Senhor,

Apresentamos, em anexo, o Parecer Atuarial referente à Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024 do Plano de Benefícios MoedaPrev, administrado pela CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº 2010.0036-83 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.307.488/0001-20.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070

Assinado de forma digital por
CASSIA MARIA
NOGUEIRA:86955713787
Dados: 2025.03.12 13:51:27
-03'00'

Cássia Maria Nogueira

Sócia Consultora Sênior - Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

Plano de Benefício MoedaPrev - CNPB nº 2010.0036-83 e CNPJ nº 48.307.488/0001-20

Parecer Atuarial da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024

1. Introdução e Objetivo

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024, elaborada pela Rodarte Nogueira, referente ao Plano de Benefício MoedaPrev, administrado pela Cifrão - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2010.0036-83 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 48.307.488/0001-20.

A Avaliação Atuarial de 2024 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano MoedaPrev, aprovado pela Portaria PREVIC nº 1077, de 11.12.2019, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2019;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de agosto/2024. Para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2024 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas e saídas por resgate entre setembro e dezembro/2024 e os saldos de conta posicionados em 31.12.2024;
- Os demonstrativos contábeis de 2024 fornecidos pela Cifrão;
- As premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, registrados no item 3.

Em dezembro de 2024, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2023 (PED 2023), pelo valor máximo correspondente ao Equilíbrio Técnico Ajustado de 2023, com prazo de amortização previsto de 13 anos e 8 meses, conforme plano de custeio descrito no item 7.3, cujas alíquotas foram determinadas considerando o início do recolhimento das contribuições extraordinárias em 04/2025, na forma da legislação.

Ressalta-se que eventual postergação na implementação do PED 2023, pela ausência de aprovação ou de manifestação favorável da SEST, poderá implicar no redimensionamento das alíquotas extraordinárias para compensar o período sem recolhimento ou na cobrança das parcelas vencidas com juros e correção monetária.

2. Base de Dados

2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes Ativos e Assistidos, encaminhada pela CIFRÃO, encontrava-se posicionada em 31.08.2024. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

Adicionalmente, importa registrar que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2024 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre setembro e dezembro/2024 e os saldos de conta atualizados para 31.12.2024, conforme informado pela entidade.

2.2. Consolidado Estatístico

As estatísticas e saldos de conta de ativos e assistidos, apresentados na sequência, referem-se à base cadastral dessa avaliação atuarial posicionada em 31.12.2024.

2.2.1. Ativos e Autopatrocinados ¹

TABELA 1

Descrição	Masculino	Feminino	Total
Frequência	496	203	699
Idade Média	49	45,42	47,96
Tempo médio de Vinculação (em anos)	8,54	8,14	8,42
Salário-de-Participação Médio	R\$ 14.356,84	R\$ 14.505,79	R\$ 14.399,67
Contribuição Normal no mês	R\$ 560.815,36	R\$ 232.984,56	R\$ 793.799,92
Contribuição Básica	R\$ 469.269,52	R\$ 194.585,45	R\$ 663.854,97
Contribuição Risco	R\$ 46.666,44	R\$ 19.760,34	R\$ 66.426,78
Contribuição Adm	R\$ 44.879,40	R\$ 18.638,77	R\$ 63.518,17
Contribuição Facultativa	R\$ 8.185,70	R\$ 729,02	R\$ 8.914,71
Contribuição Voluntária	R\$ 8.144,77	R\$ 725,37	R\$ 8.870,14
Contribuição Esporádica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Adm	R\$ 40,93	R\$ 3,65	R\$ 44,57
Saldo Conta Participante: Básica	R\$ 47.156.392,26	R\$ 20.698.543,65	R\$ 67.854.935,91
Saldo Conta Participante: Migração	R\$ 32.595.811,78	R\$ 10.416.164,45	R\$ 43.011.976,23
Saldo Conta Participante: Facultativa	R\$ 1.843.401,65	R\$ 184.523,21	R\$ 2.027.924,86
Saldo Conta Participante (Valores Portados)	R\$ 360.506,41	R\$ 65.202,18	R\$ 425.708,59
Saldo Conta Participante (Valores Transferidos PBDC)	R\$ 682.445,46	R\$ 264.294,47	R\$ 946.739,93
Saldo Conta Patrocinadora	R\$ 43.079.011,47	R\$ 19.032.788,20	R\$ 62.111.799,67

¹ Inclui falecidos e licenciados



2.2.2. Cancelados (MoedaPrev) – (c/ vínculo empregatício - sem resgate)

TABELA 2

Descrição	Total
Frequência	79
Saldo Participante (Básica)	R\$ 1.750.904,48
Saldo Participante (Facultativa)	R\$ 59.236,50
Saldo Conta Patrocinadora	R\$ 327.859,81

2.2.3. Assistidos – Renda Vitalícia

TABELA 3

TIPO DE BENEFÍCIO	Frequência	Supl. Média	Contrib. Média	Idade Média (Vitalício)
Aposentadoria Programada	117	R\$ 2.671,38	-	70,09
Aposentadoria – Não Programada	18	R\$ 641,84	-	67,28
Pensão	75	R\$ 1.871,10	-	68,44

2.2.4. Assistidos – Renda Certa

TABELA 4

Descrição	Total
Frequência	246
Saldo	R\$ 39.449.904,72

Não foram observadas variações atípicas nas bases de dados disponibilizadas, entre 2023 e 2024, que apenas refletiram as entradas e saídas de participantes, as novas concessões e as extinções de benefícios decorrentes de morte de assistidos e de pensionistas ou pela perda da qualidade de beneficiário.

As provisões matemáticas de contribuição definida de 31.12.2024 foram dimensionadas considerando as informações atualizadas dos saldos de conta de participantes, patrocinadora, assistidos e cancelados, disponibilizadas pela entidade, sendo observada a concessão de uma renda vitalícia de pensão por morte de participante ativo após 31.08.2024.



3. Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2024, destacam-se as indicadas a seguir:

TABELA 5

Hipótese	AA2024	AA2023
Indexador Econômico do Plano	INPC - IBGE	INPC - IBGE
Taxa de juros	4,59%	4,59%
Inflação anual projetada – indicada pela entidade	3,60%	3,67%
Taxa anual esperada de retorno dos investimentos	<i>Indexador Econômico + 4,59% a.a</i>	<i>Indexador Econômico + 4,59% a.a</i>
Crescimento real anual esperado dos salários	1,17%	1,17%
Projeção de crescimento real anual dos benefícios	0%	0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios ¹ : 0,9830	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios ¹ : 0,9830
Gerações futuras de novos entrados	Não adotada.	Não adotada.
Rotatividade anual	Nula	Nula
Tábua de Mortalidade Geral	<i>AT 83 Basic segregada por sexo</i>	<i>AT 83 Basic segregada por sexo</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Álvaro Vindas desagravada em 30%</i>	<i>Álvaro Vindas desagravada em 30%</i>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>Winklevoss desagravada em 40%</i>	<i>Winklevoss desagravada em 40%</i>
Tábua de Morbidez	<i>Hubbard-Laffitte desagravada em 20%</i>	<i>Hubbard-Laffitte desagravada em 20%</i>
Hipótese sobre composição de famílias pensionistas	Participante Ativo: Não Aplicável Assistidos e Pensionistas: Família real	Participante Ativo: Não Aplicável Assistidos e Pensionistas: Família real

¹ Fator determinado com base em inflação média projetada variável de 3% a 4%. Mantido em razão da imaterialidade da alteração.

3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no Item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. Estudos Específicos

- Estudo específico da Taxa de Juros: *Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano MoedaPrev, RN/CIFRÃO nº 002/2024, de 16.08.2024;*
- Estudos específicos das Demais Hipóteses:
 - i. *Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos MOEDAPREV e PBDC - RN/CIFRÃO nº 008/2022, de 03.11.2022;*



- ii. *Relatório do Estudo Técnico de Adequação da Tábua de Mortalidade Geral e Inflação dos Planos MOEDAPREV e PBDC - RN/CIFRÃO nº 009/2023, de 14.11.2023;*
- iii. *Manifestação sobre as hipóteses atuariais (exceto taxa de juros e inflação) a serem adotadas na Avaliação Atuarial de 2024 dos planos PBDC e MOEDAPREV: Ofício RN/843/2024/CIFRÃO, de 12.11.2024.*

3.2.2. Documentos de Manifestação e Aprovação

▪ **Taxa de Juros**

- i. *Parecer Conselho Fiscal – Parecer CONFIS nº 004/2024, de 03 de setembro de 2024;*
- ii. *ATA de Reunião Diretoria Executiva nº 42/2024, de 26 de setembro de 2024;*
- iii. *ATA da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 27 de setembro de 2024.*

▪ **Hipóteses Atuariais (exceto Taxa de Juros):**

- i. *Parecer Conselho Fiscal – Parecer CONFIS nº 005/2024, de 11 de dezembro de 2024;*
- ii. *ATA de Reunião Diretoria Executiva nº 49/2024, de 18 de dezembro de 2024;*
- iii. *ATA da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 19 de dezembro de 2024.*

Conforme definido nos documentos de aprovação supra, apenas a hipótese de inflação anual futura foi alterada, sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas na última avaliação atuarial, inclusive do fator de capacidade, consideradas válidas e adequadas para a avaliação atuarial de 2024. A taxa real de juros atuarial foi mantida em 4,59% a.a., como sugerido pelo estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros de 2024 elaborado pela Rodarte Nogueira, dentro do intervalo da taxa parâmetro, de 3,24% a 5,03%, estabelecido pela legislação para a duração do passivo do plano de 9,13 anos (apurado na Avaliação Atuarial de 2023).

3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação, o Regime de Capitalização e Método de Capitalização Financeira para os Benefícios Programados e para a parcela dos benefícios de riscos decorrente da conversão do saldo de conta, o Regime de Repartição Simples para o Benefício de Auxílio-Doença e o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para a parcela de benefício definido da aposentadoria por invalidez e da pensão por morte de Participante, considerados adequados haja vista as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Os benefícios decorrentes dos valores migrados do PBDC foram financiados no plano de origem pelo Regime de Capitalização e Método Agregado.



4. Patrimônio Social e de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano MoedaPrev (CNPB nº 2010.0036-83 e CNPJ nº 48.307.488/0001-20), é um plano de caráter previdenciário que agrega as modalidades de benefício definido e de contribuição definida, cujas Provisões Matemáticas de Benefício Definido do encerramento do exercício de 2024 foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2024, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social e de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31.12.2024:

TABELA 6 - Valores em 31.12.2024 (R\$)

		Total	Gr Custeio BD	Gr. Custeio CD
2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	308.314.298,98	63.726.707,77	244.587.591,20
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	279.439.338,47	61.452.528,84	217.986.809,63
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	281.258.827,55	63.272.017,92	217.986.809,63
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	109.088.305,89	69.618.582,24	39.469.723,65
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	39.469.723,65	-	39.469.723,65
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - RENDA CERTA	39.449.904,72	-	39.449.904,72
2.03.01.01.01.01.02	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - SAQUE 25%	19.818,93	-	19.818,93
2.03.01.01.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO - CAPITALIZAÇÃO	69.618.582,24	69.618.582,24	-
2.03.01.01.01.02.01	V.A. BEN. FUT. PROGRAMADO – ASSISTIDOS	47.508.007,48	47.508.007,48	-
2.03.01.01.01.02.02	V.A. BEN. FUT. NÃO PROGRAMADO – ASSISTIDOS	22.110.574,76	22.110.574,76	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	178.517.085,98	-	178.517.085,98
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	178.517.085,98	-	178.517.085,98
2.03.01.01.02.01.01	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADOR (ES)	62.439.659,48	-	62.439.659,48
2.03.01.01.02.01.01.01	BÁSICA - PATROCINADORA	62.439.659,48	-	62.439.659,48
2.03.01.01.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	115.651.717,91	-	115.651.717,91
2.03.01.01.02.01.02.01	BÁSICA PARTICIPANTE	69.605.840,39	-	69.605.840,39
2.03.01.01.02.01.02.02	FACULTATIVA	2.087.161,36	-	2.087.161,36
2.03.01.01.02.01.02.05	VALORES MIGRADOS (PBDC)	43.011.976,23	-	43.011.976,23
2.03.01.01.02.01.02.06	VALORES TRANSFERIDOS (PBDC)	946.739,93	-	946.739,93
2.03.01.01.02.01.04	SALDO DE CONTAS – PARC. PART. PORT. DE EAPC	425.708,59	-	425.708,59
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(6.346.564,32)	(6.346.564,32)	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR	(6.346.564,32)	(6.346.564,32)	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADORES	(3.015.244,34)	(3.015.244,34)	-
2.03.01.01.03.02.01.01	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2023	(3.015.244,34)	(3.015.244,34)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	-	-	-
2.03.01.01.03.02.02.01	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2023	-	-	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(3.331.319,98)	(3.331.319,98)	-
2.03.01.01.03.02.03.02	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2023	(3.331.319,98)	(3.331.319,98)	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(1.819.489,08)	(1.819.489,08)	-
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(1.819.489,08)	(1.819.489,08)	-
2.03.01.02.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(1.819.489,08)	(1.819.489,08)	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	28.874.960,51	2.274.178,94	26.600.781,57
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	26.401.161,61	2.274.178,94	24.126.982,67
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS – NOTA TÉCNICA ATUARIAL	26.401.161,61	2.274.178,94	24.126.982,67
2.03.02.01.03.01.00	Fundo de Risco	18.762.211,92	-	18.762.211,92
2.03.02.01.03.04.00	Fundo Reversão de Contingência	85.538,32	85.538,32	-
2.03.02.01.03.05.00	Fundo de Recursos Remanescentes - Patrocinador	3.393.969,45	-	3.393.969,45
2.03.02.01.03.06.01	F. de Rec. a Receber Precatórios – Part. e Ass. (PBDC)	1.147.214,31	1.147.214,31	-
2.03.02.01.03.06.02	F. de Rec. a Receber Precatórios – Patrocinador	3.009.167,92	1.038.366,62	1.970.801,30
2.03.02.01.03.07.00	Fundo Benefícios Suspensos	3.059,69	3.059,69	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	2.033.306,70	-	2.033.306,70
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	440.492,20	-	440.492,20



As Provisões Matemáticas de Contribuição Definida equivalem aos Saldos de Conta informados para 31.12.2024, mantidos e atualizados pela entidade, sendo essas informações de sua responsabilidade. Os Fundos Previdenciais, por sua vez, são determinados de acordo com as regras especificadas nos itens 6.1.5 e 6.2.5 deste parecer.

Em 31.12.2024, foi constituído o **Fundo Previdencial de Benefícios Suspensos** que se destina a registrar os recursos referentes às obrigações pretéritas dos assistidos cujos benefícios de renda vitalícia estão suspensos, porém ainda sem definição quanto ao encerramento das obrigações do Plano.

A *Provisão Matemática a Constituir* registra o valor atual dos fluxos contributivos previstos, nessa avaliação, pela aplicação das alíquotas integrais de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadoras, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31.12.2023 (PED 2023), aprovado pelo Conselho Deliberativo em 12/2024, na forma da legislação, para o grupo de custeio de Benefício Definido.

O PED 2023 prevê a utilização dos recursos registrados nos Fundos Previdenciais de Reversão de Contingência, para os *assistidos não migrados em renda vitalícia*¹, e de Recursos a Receber Precatórios, para os *assistidos migrados em renda vitalícia e patrocinadores*, como fonte de custeio do equacionamento do déficit de 31.12.2023 e o pagamento pelos respectivos assistidos e patrocinadores das taxas extraordinárias residuais apuradas. Esta compensação deverá ocorrer tão logo seja aprovado o início dos recolhimentos extraordinários do PED 2023, momento em que os recursos alocados nos referidos Fundos serão revertidos e utilizados na integralização de parte da PMaC constituída.

A referida Provisão Matemática a Constituir será redimensionada a cada avaliação atuarial subsequente, após o início dos recolhimentos extraordinários, com base no valor atual do respectivo fluxo contributivo redimensionado, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas em cada avaliação atuarial.

¹ Grupo de assistidos em renda vitalícia oriundos do próprio MoedaPrev e abrangidos no Plano de Equacionamento do Déficit de 2023.



5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2024 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do MoedaPrev foi dimensionada em 112 meses (9,3388 anos).

5.2. Ajuste de Precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Como o MoedaPrev contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento*, foi apurado pela Fundação o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2024, no valor positivo de R\$ 700.079,50, que deverá ser deduzido do resultado deficitário acumulado para fins de equacionamento.

De acordo com o estudo específico de convergência da taxa de juros de 2024, a manutenção dos títulos vigentes com grande representatividade de vencimento entre 2050 e 2055, não compromete a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano, mantidas as condições do estudo.



6. Resultados Atuariais

Para maior transparência e distinção das obrigações econômicas e financeiras do Plano MoedaPrev, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, sendo composto por dois grupos de participantes e assistidos com características distintas, essa avaliação atuarial considerou a segregação do plano em dois grupos de custeio, conforme suas características específicas, assim identificados:

- **Grupo de Custeio de Contribuição Definida:** composto pelos participantes e assistidos do plano MoedaPrev, cujas provisões matemáticas são diretamente vinculadas aos saldos de conta individuais, sem envolvimento de riscos atuariais, mas expostos a riscos financeiros.
- **Grupo de Custeio de Benefício Definido:** formado pelos assistidos em gozo de renda vitalícia com registro de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na modalidade de Benefício Definido avaliada com base em hipóteses atuariais e sujeita aos riscos próprios dessa modalidade.

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio em Contribuição Definida

6.1.1. Evolução dos Custos

De acordo com o método de financiamento adotado na avaliação do grupo de custeio sob análise (capitalização financeira), o custo esperado para o próximo exercício equivale ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nos próximos 12 meses pelos participantes, assistidos em auxílio-doença e patrocinador, com base no plano de custeio.

A tabela abaixo registra o montante das contribuições normais previstas para serem pagas em 2025, ora expresso em valores monetários, ora em percentual da respectiva folha de salário-departicipação, considerando o Plano de Custeio descrito no item 7:

TABELA 7 - Fonte dos Recursos 2024

Especificação	Participantes	% folha	Assistidos	%folha	Patrocinador	%folha	Total
Custo Total							R\$ 19.874.607,00
Contrib.	R\$ 10.434.711,00	8,289%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 9.439.896,00	7,498%	R\$ 19.874.607,00
Normais	R\$ 10.319.399,00	8,197%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 9.439.896,00	7,498%	R\$ 19.759.295,00
Básica	R\$ 8.630.115,00	6,855%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 7.856.653,00	6,241%	R\$ 16.486.768,00
Risco	R\$ 863.548,00	0,686%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 828.050,00	0,658%	R\$ 1.691.598,00
Administrativa	R\$ 825.736,00	0,656%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 755.193,00	0,600%	R\$ 1.580.929,00
Extraordinárias	R\$ 115.312,00	0,092%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 115.312,00
Déficit Equacionado	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
Serviço Passado	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
Outras Finalidades*	R\$ 115.312,00	0,092%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 115.312,00

* Contribuições facultativas

O custo normal previsto para 2025 é de 15,70% da Folha de Salário-de-Participação, mantendo-se estável em relação ao apurado para 2024 (15,44%), posto que não houve alterações nas alíquotas contributivas normais.



6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

Na parcela de Contribuição Definida, as provisões matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos e atualizados pela entidade com base na variação da cota patrimonial do plano, observando-se, entre 2023 e 2024, variação positiva de R\$ 21,57 milhões para as respectivas provisões matemáticas de benefícios a conceder e variação negativa de R\$ 5,87 milhões para a correspondente provisão matemática de benefícios concedidos, posto que deduzida das despesas correspondentes aos benefícios de renda certa continuada.

Da variação total positiva de R\$ 15,70 milhões, estima-se que R\$ 4,28 milhões decorrem do saldo positivo das receitas sobre as despesas previdenciais, R\$ 9,63 milhões do resultado líquido dos investimentos e R\$ 1,79 milhão refere-se ao montante da reversão do *Fundo de Recursos a Receber – Precatórios* dos participantes e assistidos em renda por prazo certo, migrados do PBDC, ocorrida em 06/2024.

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Para a parcela de Contribuição Definida, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2024 as provisões matemáticas (saldo de contas) do grupo de Custeio em Contribuição Definida (CD) estão cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, conforme demonstrado no item 4.

6.1.5. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano MoedaPrev registra os seguintes Fundos Previdenciais Coletivos, relacionados ao Grupo de Custeio de Contribuição Definida, conforme demonstrado no item 4:

- i. *Fundo de Risco*, destinado a suportar os compromissos referentes aos benefícios de risco do MoedaPrev não cobertos pelo saldo de conta, sendo creditado pelas contribuições de risco e debitado pelas despesas com pagamento de auxílio-doença e pelo montante correspondente ao complemento do saldo de conta decorrente de invalidez ou morte de participante.
- ii. *Fundo de Recursos Remanescentes- Patrocinador*, constituído pelos recursos do patrocinador não resgatável pelo participante correspondentes aos participantes cancelados, desligados e restituídos, informados pela entidade, sendo sua utilização definida pelo patrocinador.



- iii. *Fundo de Recursos a Receber – Precatórios – Patrocinador*, constituído em 2022 em valor equivalente a 50% dos recebíveis da ação judicial que trata das OFND's, transferidos do PBDC e contabilizados nos Ativos do MoedaPrev, posto que se referem a recursos correspondentes ao direito dos patrocinadores provenientes da migração. Em 2024, os recursos referentes a esses recebíveis foram integralizados, sendo atribuído a este grupo de custeio a parcela do patrocinador não comprometida com o PED 2023, cuja destinação aguarda decisão da SEST sobre o referido plano de equacionamento, podendo ser revertido para o *Fundo de Recursos Remanescentes-Patrocinador* a critério da entidade.

Observado o critério de individualização entre participantes e assistidos migrados, especificado em Nota Técnica Atuarial, os recursos do *Fundo de Recursos a Receber – Precatórios* atribuíveis aos participantes ativos e aos assistidos com renda certa, migrados do PBDC, foram destinados aos respectivos saldos de conta em 06/2024.

Todos os fundos aqui referidos são atualizados mensalmente pela rentabilidade do plano.

6.2. Em relação ao Grupo de Custeio em Benefício Definido

6.2.1. Evolução dos Custos

De acordo com o método de financiamento adotado na avaliação do grupo de custeio sob análise, o custo esperado para o próximo exercício equivale ao montante das contribuições normais e extraordinárias previstas para serem pagas nos próximos 12 meses pelos assistidos em renda vitalícia e pelo patrocinador, com base no plano de custeio aprovado.

A tabela abaixo registra o montante das contribuições extraordinárias previstas para serem pagas em 2025 pelos assistidos em renda vitalícia e pelos patrocinadores, ora expresso em valores monetários, ora em percentual da respectiva folha de salário-de-participação, considerando o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2023 (PED 2023) previsto para iniciar-se em 04/2025, conforme Plano de Custeio descrito no item 7:

TABELA 8 - Fonte dos Recursos 2025

Especificação	Participantes	% folha	Assistidos	%folha	Patrocinador	%folha	Total
Custo Total							R\$ 362.360,42
Contrib. Previdenciárias	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 190.203,46	4,275%	R\$ 172.156,96	3,869%	R\$ 362.360,42
Normais	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
Extraordinárias	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 190.203,46	4,275%	R\$ 172.156,96	3,869%	R\$ 362.360,42
Déficit Equacionado (PED)	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 190.203,46	4,275%	R\$ 172.156,96	3,869%	R\$ 362.360,42
Serviço Passado	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
Outras Finalidades*	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00



O custo extraordinário previsto para 2025 considera as alíquotas residuais estabelecidas para serem recolhidas pelos assistidos em renda vitalícia e pelos patrocinadores, conforme descrito no item 7, apuradas considerando a utilização dos recursos registrados nos Fundos Previdenciais de Reversão de Contingência, para os *assistidos não migrados em renda vitalícia*², e de Recursos a Receber Precatórios, para os *assistidos migrados em renda vitalícia e patrocinadores*, como fonte de custeio do equacionamento do déficit de 31.12.2023, que deverá ocorrer após aprovação ou manifestação favorável da SEST.

6.2.2. Variação das Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas constituídas na modalidade de Benefício Definido (*sem computar a PMaC referente ao equacionamento do déficit de 2023*) variaram cerca de R\$ 153 mil, entre 2023 e 2024, abaixo do aumento de R\$ 225 mil inerente à atualização dessas Provisões Matemáticas, como efeito do ganho atuarial resultante da atualização cadastral e do ajuste de experiência, que reduziram as provisões matemáticas em R\$ 813 mil, e do aumento decorrente da concessão de novas rendas vitalícias oriundas da conversão de saldo de contas (R\$ 741 mil).

A Tabela seguinte registra como as provisões matemáticas de benefício definido do Plano MoedaPrev evoluíram entre 2023 e 2024, destacando as alterações supra referidas, e os efeitos do registro da *Provisão Matemática a Constituir* referente ao *Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2023 (PMaC – PED 2023)*:

TABELA 9

	PMBC – BD (R\$)
Provisões Matemáticas em 31.12.2023	69.465.668
(+) Variação inerente às provisões matemáticas ¹	225.431
(+) Alteração das hipóteses atuariais	-
Alteração da tábua de mortalidade geral	-
Efeito da combinação das alterações	-
(+/-) Concessão de Renda Vitalícia ²	740.815
(+/-) Atualização cadastral e ajuste de experiência ³	(813.332)
(+) Variação Total	152.914
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2024	69.618.582
(+) PMaC (PED 2023)	(6.346.564)
(=) Provisões Matemáticas finais em 31.12.2024	63.272.018

¹Juros, correção monetária e pagamento de benefícios.

²Provisão Matemática decorrente da conversão de saldo de conta em benefício de renda vitalícia.

³Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios, sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada no período

² Grupo de assistidos em renda vitalícia oriundos do próprio MoedaPrev e abrangidos no Plano de Equacionamento do Déficit de 2023.



6.2.3. Principais Riscos Atuariais

Para o *Grupo de Custeio em Benefício Definido* tem-se os riscos atuariais inerentes à essa modalidade, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais adotadas na mensuração desses compromissos, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros do plano.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário, cabendo. Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial de 2024 do Plano foram aprovadas pelos órgãos estatutários da entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio dos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.

6.2.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2024, as provisões matemáticas de benefício definido não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 1.819.489,08, aproximadamente 2,88% dessas provisões, sendo o valor do *Equilíbrio Técnico Ajustado negativo* apurado em R\$ 1.119.409,58, quando considerado o ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2024, no valor positivo de R\$ 700.079,50.

Assim, tendo ainda apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o reequilíbrio técnico do plano, conforme especificado no item 6.3.3.

Contudo, os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios. Visando restaurar de forma mais definitiva o reequilíbrio e solvência do plano, a EFPC, dentro de critérios técnicos embasados em parecer atuarial, deve buscar estabelecer, entre as causas do resultado deficitário, aquelas que não são passíveis de reversão no médio prazo, para então definir o patamar mínimo do equacionamento, ou mesmo, buscar alternativas mais definitivas, como uma reestruturação mais ampla do plano.



6.2.5. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano MoedaPrev registra os seguintes Fundos Previdenciais Coletivos, relacionados ao Grupo de Custeio de Benefício Definido, conforme demonstrado no item 4:

- i. *Fundo de Reversão de Contingência*, constituído em 01.12.2020, data da avaliação atuarial por fato relevante, pela reversão do superávit apurado antes da migração, a ser destinado à cobertura de eventual déficit para a massa do MoedaPrev que deu causa ao fundo (*assistidos em renda vitalícia não migrados*)³;
- ii. *Fundo de Recursos a Receber – Precatórios – Assistidos e Patrocinador*, constituído em 2022 em valor equivalente aos recebíveis da ação judicial que trata das OFND's, transferidos do PBDC e contabilizados nos Ativos do MoedaPrev, posto que se referem a recursos provenientes da migração e, portanto, se destinam exclusivamente aos participantes e assistidos oriundos do PBDC, com destinação de 50% desse direito aos patrocinadores. Em 2024, os recursos referentes a esses recebíveis foram integralizados, sendo destinado a este grupo de custeio as parcelas comprometidas com o PED 2023 referentes aos assistidos migrados em renda vitalícia e aos patrocinadores, cuja destinação definitiva aguarda decisão da SEST sobre o referido plano de equacionamento.

Os referidos fundos são atualizados mensalmente pela rentabilidade do plano.

Em 31.12.2024, foi constituído ainda o **Fundo Previdencial de Benefícios Suspensos** que se destina a registrar os recursos referentes às obrigações pretéritas dos assistidos cujos benefícios de renda vitalícia estão suspensos, porém ainda sem definição quanto ao encerramento das obrigações do Plano. O seu montante tem origem no Patrimônio de Cobertura do Plano, já que se trata de benefícios suspensos que aguardam liberação para efetivação de pagamento, não sendo possível o seu registro em outra conta patrimonial, como Exigível Operacional ou Provisões Matemáticas. Será creditado dos valores devidos e não pagos no mês e debitado dos montantes restituídos no mês, sem previsão de atualização monetária.

³ Grupo de assistidos em renda vitalícia oriundos do próprio MoedaPrev, abrangidos no Plano de Equacionamento do Déficit de 2023.



6.3. Em relação ao Plano de Benefícios

6.3.1. Variação do Resultado

O Déficit técnico acumulado em 31.12.2023, no valor de R\$ 5,87 milhões, reduziu R\$ 4,05 milhões no exercício, passando a R\$ 1,82 milhão em 31.12.2024, aproximadamente 2,88% das respectivas Provisões Matemáticas de Benefício Definido, como efeito dos ganhos sobre as perdas atuariais estimado em R\$ 0,813 milhão, do registro da *PMaC* do PED 2023, no valor de R\$ 6,35 milhões, da perda decorrente da concessão de renda vitalícia, apurada em R\$ 26 mil e do resultado dos investimentos em 2024 que não superou a meta atuarial, com perda estimada da parcela de benefício definido de R\$ 3,08 milhões, sendo a conciliação dos resultados demonstrado no quadro a seguir:

TABELA 10 (Valores em R\$)

Decomposição dos Resultados – Parcela BD	Valores em R\$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2023	(5.869.355)
1 - Resultado do Passivo	6.193.650
<i>Crescimento inerente</i>	(225.431)
<i>Concessão de renda vitalícia – reversão de saldo de conta</i>	(740.815)
<i>Ganho (+) / Perda (-) Atuarial</i>	813.332
<i>PED 2023</i>	6.346.564
2 - Resultado Financeiro	(2.143.785)
<i>Resultado Líquido dos investimentos – estimado</i>	3.281.731
<i>Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial</i>	6.365.299
<i>Ganho (+) / Perda (-) Financeira estimada</i>	(3.083.567)
<i>Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano (Adições - Deduções)</i>	(5.425.516)
<i>Adições - Patrimônio CD transferido</i>	714.352
<i>Adições - recursos provenientes de operações contratadas</i>	-
<i>Deduções - pagamento de benefícios e institutos</i>	(6.139.868)
<i>Constituições/Reversões de Contingências</i>	-
<i>Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas</i>	-
<i>Constituição/reversão para fundo previdencial</i>	-
Resultado do Exercício (1 + 2)	4.049.866
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2024	(1.819.489)

6.3.2. Natureza do Resultado

A natureza do resultado do plano no exercício de 2024 decorre tanto de causas estruturais quanto conjunturais, posto que deriva, primordialmente, de alterações das hipóteses atuariais e da rentabilidade do plano que não superou a meta atuarial no exercício.

6.3.3. Soluções para o Equacionamento de Déficit

Tendo apurado resultado deficitário de R\$ 1.819.489,08, cerca de 2,88% das provisões matemáticas de benefício definido do plano, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o reequilíbrio técnico do plano.



De acordo com o referido normativo, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2024 (R\$ 700.079,50), o *Equilíbrio Técnico Ajustado* negativo foi avaliado em R\$ 1.119.409,58:

TABELA 11

Descrição	Exercício Atual
a) Resultado Realizado	R\$ (1.819.489,08)
b) Ajuste de Precificação	R\$ 700.079,50
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	R\$ (1.119.409,58)
Em % das Provisões Matemáticas	-1,77%

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 9,3388 anos nessa avaliação, tem-se como *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2024 o valor de R\$ 3.377.966,49.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (9,3388 - 4) \times R\$ 63.272.017,92] = R\$ 3.377.966,49.$$

Como o valor absoluto do *Equilíbrio Técnico Ajustado* negativo (R\$ 1.119.409,58) é inferior ao limite acima estabelecido (R\$ 3.377.966,49), não há obrigatoriedade de elaboração e aprovação de novo plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em 2025.

Ressalta-se, mais uma vez, que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios e, especialmente em planos que agregam as modalidades de contribuição definida e de benefício definido, a EFPC deve buscar estabelecer, de forma mais definitiva, o reequilíbrio e solvência do plano, mitigando o risco de que futuros assistidos optantes por renda vitalícia venham a ser penalizados em duplicidade.

6.3.4. Adequação dos Métodos de Financiamento

Os Regimes Financeiros e o Método de Financiamento adotados no financiamento dos benefícios do plano não foram alterados, sendo considerados adequados aos benefícios para os quais são empregados, haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.



6.3.5. Outros Fatos Relevantes

- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativo e de Investimentos e Exigíveis do Plano MoedaPrev, considerados nessa Avaliação Atuarial, foram informados pela Cifrão, por meio do Balancete Contábil de 31.12.2024, sendo os seus dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.
- As provisões matemáticas de contribuição definida dessa avaliação atuarial, foram identificadas à soma dos saldos de conta individuais, informados pela Cifrão. A provisão matemática de benefício concedido, parcela de Benefício Definido, foi reavaliada por equivalência atuarial.
- Em 2024, os recursos referentes aos recebíveis da ação judicial que trata das OFND's foram integralizados e os montantes individuais atribuídos aos participantes ativos e assistidos com renda por prazo certo, migrados do PBDC, foram destinados aos seus respectivos saldos de conta, restando ainda registrado nesse fundo a correspondente parcela do Patrocinador e a parcela atribuída aos assistidos migrados em renda vitalícia, cujas destinações aguardam decisão da SEST sobre o PED 2023.
- Em consonância com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos Planos geridos pela CIFRÃO, sujeita à Lei Complementar nº 108/2001, é de *9% da soma das contribuições e dos benefícios no exercício a que se referir*.
- O Plano MoedaPrev tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CIFRÃO.

6.3.6. Taxa de cobertura dos benefícios de riscos

Com base nas hipóteses atuariais, no perfil etário salarial da massa de participantes ativos do Plano MoedaPrev em 31.12.2024 e no regime financeiro aplicado, a taxa média de cobertura dos benefícios de risco não cobertos pelo saldo de conta foi avaliada em 9,45% das contribuições normais para o próximo exercício, podendo ser mantida em 9%, tendo em vista o montante constituído no Fundo de Risco. Para melhor avaliação dessa taxa é recomendável a realização de estudo específico sobre a perenidade do Fundo de Risco e o quanto é possível utilizar dos seus recursos para reduzir as contribuições destinadas à cobertura dos benefícios de risco, sem comprometer a solvência do fundo.



7. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio previsto para vigorar entre 01.04.2025 e 31.03.2026:

7.1. Contribuição Normal

7.1.1. Participantes Ativos e Assistidos por Auxílio-Doença

Tabela de Contribuição

Base de Desconto ¹	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Salário-de-Participação (SP)	4,2%
Excesso do SP em relação a 20 x VRPM, se positivo	8,4%
Excesso do SP em relação a 40 x VRPM, se positivo	2,1%

¹ VRPM = Valor de Referência do Plano MoedaPrev

Além do recolhimento das contribuições normais mensais estabelecidas na forma da tabela acima, o regulamento também prevê o recolhimento de Contribuições Facultativas, de caráter opcional, a serem realizadas exclusivamente pelos Participantes-Ativos e Participantes-Assistidos por Auxílio-Doença, a critério destes e sem a contrapartida da Patrocinadora.

7.1.2. Autopatrocinados

Os autopatrocinados deverão recolher ao plano, além das suas contribuições como participante ativo, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

7.1.3. Remidos

Durante a fase de diferimento, o participante remido contribui apenas para o custeio administrativo.

7.1.4. Assistidos

Não é previsto o recolhimento de contribuição normal pelos assistidos.

7.1.5. Patrocinadoras

A Contribuição Normal devida mensalmente pela Patrocinadora será igual à soma das Contribuições Normais pagas pelos Participantes-Ativos Patrocinados e Participantes-Assistidos por Auxílio-Doença cuja condição anterior era Participante-Ativo Patrocinado, a ela vinculados, limitada mensalmente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) da soma dos Salários-de-Participação dos Participantes envolvidos no seu cálculo.

7.2. Custeio do Risco

Para o custeio do risco, foi mantida a alíquota de 9,0% da contribuição normal.



7.3. Contribuição Extraordinária – equacionamento de déficit

7.3.1. Participantes Ativos, Assistidos por Auxílio-Doença, Autopatrocinados e Remidos

Não é previsto o recolhimento de contribuição extraordinária para esse grupo de participantes.

7.3.2. Assistidos

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade no Plano de Equacionamento do Déficit de 2023, os assistidos em renda vitalícia concedida até 31.12.2023 (aposentados, inclusive seus pensionistas após a sua morte, e pensionistas), deverão contribuir, a partir de 01.04.2025 conforme especificado a seguir:

Componentes	Plano de Equacionamento do Déficit de 2023
Vigência do PED 2023	Abril/2025 a nov/2038
Base de Incidência	Benefício Supletivo
Alíquotas Extraordinária	
Assistidos Migrados – RV (*)	
Taxa Devida	6,406%
Tx. Compensada pela reversão do Fdo Prev. (pagamento único)	2,120%
Taxa residual	4,286%
Assistidos Não Migrados – RV ⁴(**)	
Taxa Devida	6,406%
Tx. Compensada pela reversão do Fdo Prev. (pagamento único)	2,285%
Taxa residual	4,121%

(*) O pagamento único será realizado com recursos do Fundo de Recursos a Receber Precatórios – Assistidos

(**) O pagamento único será realizado com recursos do Fundo de Reversão de Contingências, constituído para este fim.

7.3.3. Patrocinadoras

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade no Plano de Equacionamento do Déficit de 2023, as patrocinadoras deverão contribuir, a partir de 01.04.2025 a conforme especificado a seguir:

Componentes	Plano de Equacionamento do déficit de 2023
Patrocinadoras – custeio total	
Pagamento à vista (*)	0,90512 do valor correspondente ao pagamento único dos assistidos
Contribuição residual	0,90512 das contribuições extraordinárias pagas pelos assistidos (taxa residual)
Parcela a complementar	N/A
Carregamento Administrativo	0%

(*) Será deduzido do Fundo de Recursos a Receber - Precatório (Parcela Patrocinadora) e do Fundo de Recursos Remanescentes do Patrocinador)

Eventual postergação na implementação do PED 2023, pela ausência de aprovação ou de manifestação favorável da SEST, poderá implicar no redimensionamento das alíquotas extraordinárias para compensar o período sem recolhimento ou na cobrança das parcelas vencidas com juros e correção monetária

⁴ Grupo de assistidos em renda vitalícia oriundos do próprio MoedaPrev abrangidos no Plano de Equacionamento do Déficit de 2023.



7.4. Custeio Administrativo

Para o custeio administrativo é previsto taxa de carregamento administrativo de 8% das contribuições normais recolhidas, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre as Contribuições Facultativas e sobre os benefícios, além da Taxa de Administração de 0,47% sobre o patrimônio do plano, conforme Previsão Orçamentária aprovada para 2025, embasada em estudo técnico específico de avaliação econômica, financeira e atuarial do PGA, elaborada por esta consultoria (Relatório RN/CIFRÃO nº 005A/2023, de 22.06.2023).

É nula a taxa de carregamento administrativo sobre as contribuições extraordinárias referentes ao Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2023. Da mesma forma, dos valores pagos e revertidos dos respectivos fundos previdenciais nesse equacionamento, não serão destinados recursos para custeio administrativo (PGA).

7.5. Destinação das Contribuições Normais

Participantes ativos: **83,0%** como contribuição básica, para crédito nos saldos de conta: **9,0%** como contribuição de risco, para crédito no Fundo de Risco, e, **8,0%** de contribuição administrativa, destinado ao PGA.

Participantes ativos (aposentados pelo INSS): **88,0%** como contribuição básica, para crédito nos saldos de conta; **4,0%** como contribuição de risco (cobertura do risco de morte), para crédito no Fundo de Risco; e **8%** de contribuição administrativa, destinado ao PGA.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070



Assinado de forma digital por
CASSIA MARIA
NOGUEIRA:86955713787
Dados: 2025.03.12 13:51:58
-03'00'

Cássia Maria Nogueira

Sócia Consultora Sênior - Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049

